



PROJETO DE LEI Nº 009/2026-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA FUTURA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei Orgânica, e, em harmonia ao estabelecido pela Constituição Federal, c/c a Lei Federal 4.320/1964, **SUBMETE** ao Poder Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**.

Art. 1º - Fica autorizado efetivar futura abertura de Crédito Especial na **LOA 2026, Lei Municipal nº 722/2025**, no valor de R\$ **200.000,01** (Duzentos Mil e Um centavo), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
09.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
2049	Apoio ao Turismo		
2163	Manter as Atividades de Apoio ao Turismo		
43.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		200.000,00
33.90.93.01	Indenizações e Restituições		0,01
Fonte de Recursos: 1 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO			
TOTAL.....R\$			200.000,01

Art. 2º - O crédito especial autorizado nesta Lei só poderá ser concretizado após o efetivo ingresso dos recursos financeiros originários decorrentes das parcerias firmadas com a União, Estado da Paraíba e/ou Emendas Parlamentares, podendo, ser suplementado, na forma da Lei.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo levará em conta o excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2026**, revogados as disposições em contrário™.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 15 de maio de 2026.

Austryane Jerônimo dos Santos
Prefeita